

CRIMES CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL



TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Sonegação de contribuição previdenciária	<ul style="list-style-type: none"> Mediante as seguintes condutas: (lista taxativa) <ul style="list-style-type: none"> Omitir folhas de pagamentos/documentos Deixar de lançar mensalmente as quantias descontadas dos segurados ou devidas pelo empregador Omitir receitas/lucros/remunerações... 	Reclusão (2 a 5 anos) e multa	<ul style="list-style-type: none"> Crime omissivo (doutrina majoritário) É crime material (Exige o obtenção da vantagem relativa à redução/supressão da contribuição) Extinção da punibilidade: <ul style="list-style-type: none"> Se antes do início da ação do fisco o agente presta as informações corretas Com o pagamento integral do tributo antes do recebimento da denúncia (pode ser mesmo após o início da ação do fisco) Perdão judicial (requisitos): <ul style="list-style-type: none"> Ter agente bons antecedentes Ser primário Valor das contribuições inferior ao mínimo para ajuizamento de execuções fiscais
Apropriação indébita previdenciária	<ul style="list-style-type: none"> Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes (no prazo e forma legal/convencional) Incorre na mesma pena quem deixar de: <ul style="list-style-type: none"> Recolher contribuição ou outra importância destinada à previdência que tenha sido descontada do pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público Ou que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos/serviços Pagar benefícios devido a segurado, quando as respectivas cotas e valores já tiverem sido reembolsados pela previdência 	Reclusão (2 a 5 anos) e multa	<ul style="list-style-type: none"> Extinção da punibilidade se antes do início da ação do fisco o agente: <ul style="list-style-type: none"> Declará, confessa e paga os valores Presta as informações devidas Juiz pode deixar de aplicar a pena ou aplicar só a multa se: <ul style="list-style-type: none"> Tiver o agente bons antecedentes e for primário <ul style="list-style-type: none"> Valor das contribuições inferior ao mínimo para ajuizamento de execuções fiscais ou Ter o agente promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição previdenciária + acessórios

CRIMES CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL



TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Falsificação de documento público	<ul style="list-style-type: none"> = Falsificar, no todo ou em parte, documento público <p>Mediante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de documento falso • Adulteração de documento verdadeiro <p>Se o agente é funcionário público e comete o crime valendo-se do cargo</p>	<p>Reclusão (2 a 6 anos) e multa</p>	<p>Conceito de documento público</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em sentido formal e material: <ul style="list-style-type: none"> • Forma pública • Conteúdo público • Em sentido formal apenas: <ul style="list-style-type: none"> • Forma pública • Conteúdo de interesse privado
Falsidade ideológica	<ul style="list-style-type: none"> = Omitir, público ou particular, declaração que nele devia constar (omissiva) ou nele inserir declaração falsa/diversa (comissiva) <p>Com o fim de (dolo específico)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prejudicar direito • Criar obrigação • Alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante <p>Se o agente é funcionário público e comete o crime valendo-se do cargo ou se a falsificação/alteração é de assentamento de registro civil</p>	<p>Reclusão (1 a 3 anos) e multa</p> <p>(Documento particular)</p> <p>Reclusão (1 a 5 anos) e multa</p> <p>(Documento público)</p>	<p>Consumação</p> <ul style="list-style-type: none"> • No momento em que o agente omite/insere a informação • (Não é necessário que o documento seja levado ao conhecimento de terceiros) • Exige o dolo específico (com o fim de...)
Inserção de dados falsos ou modificação não autorizada em sistemas de informação	<ul style="list-style-type: none"> Pelo funcionário público autorizado Com o fim de: Obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano 	<p>Reclusão (2 a 12 anos) e multa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exige o dolo específico (com o fim de...)

CRIMES CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL



TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Estelionato	<ul style="list-style-type: none"> Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento <p>Se:</p> <ul style="list-style-type: none"> O criminoso é primário e É de pequeno valor a coisa furtada 	Reclusão (1 a 5 anos) e multa	<ul style="list-style-type: none"> É crime plurissubstancial Crime de ação astuciosa É crime matéria <p>(Exige a obtenção da vantagem para sua consumação)</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Se praticado contra idoso 	Em dobro	
	<ul style="list-style-type: none"> Estelionato previdenciário: se cometido em detrimento de: <ul style="list-style-type: none"> Entidade de direito público Instituto de economia popular Assistência social Beneficência 	Aumentada em 1/3	<ul style="list-style-type: none"> Não é aplicável o princípio da insignificância